

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2014-011

CÓDIGO Nº 2014-011-01 – (10 vagas)

Perfil: Consultor em políticas públicas em educação e gestão educacional

Objeto: Realizar estudos avaliativos de 20 experiências inovadoras em gestão educacional selecionadas pelo Inep cujos resultados subsidiarão a tomada de decisão da Comissão Julgadora na indicação de 10 (dez) experiências educacionais para o Prêmio Inovação em Gestão Educacional 2013.

1 – Atividades (comum a todos os consultores)

- i. Realizar cadastro no sistema do Prêmio Inovação, preencher formulários e acessar a informações e documentos fornecidos pelo Inep para orientar as atividades;
- ii. Analisar as informações referentes a 04 (quatro) experiências, selecionadas pelo Inep, que serão avaliadas *in loco*;
- iii. Sistematizar abordagem para cada uma das visitas *in loco* (roteiro de entrevista para cada experiência observada) juntamente com um segundo consultor a ser indicado pelo Inep;
- iv. Aplicar os instrumentos e mecanismos propostos para as visitas e material de coleta de dados em conjunto com um segundo consultor, conforme metodologia de avaliação definida pelo Inep;
- v. Realizar, em conjunto com um segundo consultor, entrevistas com agentes locais dos municípios/secretarias das 4(quatro) experiências a serem observadas;
- vi. Organizar documentação colhida durante as visitas *in loco* e promover análise exploratória das informações e dados;
- vii. Verificar se os dados disponibilizados sobre as experiências, correspondem com o que foi observado nas visitas;
- viii. Elaborar dois relatórios contendo a descrição e análise dos dados coletados na avaliação *in loco*, um para cada 02 (duas) experiências, contemplando necessariamente a seguinte estrutura de tópicos, tendo, no mínimo 15 e no máximo 20 páginas:
 - Contexto local onde está inserida a experiência: breve caracterização do entorno geográfico, socioeconômico, cultural (com ênfase no educacional) e político.
 - Antecedentes: descrição do processo de diagnóstico por parte dos agentes responsáveis pela inovação; caracterização dos problemas/desafios que motivaram a inovação; descrição da concepção de inovação processos decisórios que definiram a sua intencionalidade; breve caracterização dos agentes locais responsáveis pela concepção, decisão e implementação da inovação.
 - Foco e implementação da Inovação: descrição do planejamento da experiência (objetivos, metas e metodologia); análise da coerência interna entre objetivos, metas e estratégias; análise da consistência da articulação com os objetivos e metas do PNE e do Compromisso; descrição do processo de implementação (estratégias, recursos e agentes efetivamente envolvidos); análise da coerência entre o processo efetivamente realizado e os objetivos e estratégias inicialmente definidos; análise do processo de captação, uso efetivo de recursos e do desenvolvimento de parcerias.
 - Resultados e impactos da Inovação: descrição e análise dos resultados e impactos alcançados em relação ao contexto da inovação e seus desafios específicos; descrição e avaliação da percepção sobre o impacto da inovação junto aos beneficiários e parceiros; se existem e como funcionam os mecanismos internos de monitoramento dos processos e ações gerados pela experiência.
 - Limites, possibilidades e desafios da Inovação: descrição sobre as evidências de sustentabilidade e das possibilidades de replicação da experiência; estabelecer as relações entre o contexto externo e as iniciativas inovadoras que as tornam localmente significativas; reflexões conclusivas sobre a experiência.
- ix. Realizar pesquisa, manipulação de dados estatísticos e elaborar tabelas e gráficos referentes às experiências observadas *in loco*;
- x. Agrupar informações e dados coletados abordando os aspectos observados e analisados na avaliação *in loco*;
- xi. Desenvolver técnicas de redação para elaboração de dois documentos expositivos, com clareza lingüística que permita à compreensão integral do texto pelo público em geral e particularmente pelos dirigentes municipais.
 - Os documentos deverão abordar os seguintes tópicos observados na avaliação *in loco*: contexto, descrição da experiência, caracterização dos desafios, objetivos, caráter inovador da experiência, soluções inovadoras (ações realizadas e etapas de implementação), principais resultados, recursos utilizados, parcerias estabelecidas, aprendizado do município;
 - O documento deverá seguir os padrões da ABNT, com no mínimo 08 e no máximo 10 páginas, sem contar as tabelas. O final do documento deve conter tabelas como o contexto socioeconômico e números da educação (modelo será fornecido pelo Inep).

2 – Condições do Serviço

Da avaliação *in loco*

- i. O objetivo da avaliação *in loco* é verificar junto ao município as informações descritas no Formulário de Inscrição e nas Fichas de Avaliação da Comissão Julgadora de cada experiência e averiguar a dinâmica de implementação das experiências inovadoras identificadas, focalizando seus processos e resultados nas práticas de gestão educacional, com vista a prover informações complementares para a escolha das experiências que serão premiadas.
- ii. A equipe do Laboratório fará contato com os 20 (vinte) municípios pré-selecionados na primeira etapa de triagem e avaliação por uma Comissão Julgadora, para programar as visitas *in loco*, informando-lhes sobre a agenda de entrevista e documentos que deverão ser providenciados e entregues aos consultores. A documentação solicitada será objeto de análise dos consultores e insumo para a elaboração do relatório. A avaliação *in loco* toma como base os critérios gerais definidos para a etapa de seleção das experiências traduzidos em categorias de análise e em indicadores específicos, os quais fundamentam os roteiros e instrumentos que serão utilizados pelos consultores.
- iii. A perspectiva é captar a percepção e os depoimentos dos agentes envolvidos, parceiros e beneficiários sobre a experiência e o seu processo de implementação. Pretende-se ainda identificar os impactos previstos e não previstos da experiência, os fatores intervenientes no seu desenvolvimento e nos resultados alcançados, contextualizando seu mérito e sua relevância a partir do estudo qualitativo do contexto local.
- iv. O trabalho será realizado dentro de uma perspectiva metodológica de abordagem qualitativa, inspirada no estudo de caso avaliativo.
- v. As visitas de avaliação *in loco* serão realizadas por duplas de consultores, utilizando procedimentos e instrumentos diversificados, tais como: observações diretas, entrevistas individuais e coletivas, análise documental e outros instrumentos, conforme as necessidades identificadas em cada caso para cada dupla.
- vi. O Inep definirá as duplas de consultores e distribuirá as experiências entre consultores. Estes participarão, obrigatoriamente, de reunião de orientação para o trabalho de avaliação *in loco* na sede do Inep na cidade de Brasília.

Da divisão dos trabalhos entre os consultores

- vii. Embora os trabalhos de coleta de informações e análise sejam realizados em dupla, cada consultor apresentará produtos individualmente. A formação da dupla visa à coleta de dados com maior precisão e rigor metodológico, em que os consultores devem se ajudar, trocando anotações e impressões para elaboração dos produtos solicitados.

Dos insumos que o Inep disponibilizará para os consultores

- viii. Antes de realizar a avaliação *in loco*, o consultor deverá apropriar-se das informações disponibilizadas pelo Inep, tais como, metodologia, informações e dados sobre a experiência (Formulário de Inscrição e Indicadores Demográficos e Educacionais dos municípios). Salienta-se que o Inep disponibilizará os dados brutos e será de responsabilidade dos consultores a manipulação e elaboração de tabelas e/ou gráficos.

Da preparação das agendas das visitas

- ix. Os contratados deverão realizar estudo exploratório dos dados disponibilizados sobre as experiências e o contexto de cada município /secretaria, a partir dos documentos a serem solicitados e analisados durante as visitas. Devem considerar situações indicadas pela inscrição dos municípios/secretarias a serem observadas e dos respectivos roteiros de observação *in loco*, com a definição dos agentes locais a serem entrevistados durante as visitas, definição dos roteiros de entrevistas conforme os agentes a serem entrevistados e a elaboração de uma proposta de agenda preliminar.

Da visita *in loco*

- x. A dupla de consultores deverá cumprir a agenda previamente estipulada pelo Laboratório que a definirá junto a Secretaria Municipal de Educação do município selecionado para avaliação *in loco*. Os consultores tomarão conhecimentos dos municípios a serem visitados em até 05 (cinco) dias após assinatura de contrato.

3 - Prazo para Execução do Contrato

75 (setenta e cinco) dias.

4 – Valor do Contrato

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos a cada consultor

5 – Produtos

Consultor 1:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo: Descritivo sobre o processo de avaliação in loco das 4 (quatro) experiências observadas, com registros fotográficos, registro das entrevistas e documentos disponibilizados pelas secretarias de educação; Avaliações pormenorizadas da análise in loco (Experiências 1 e 2), com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, cada, contemplando obrigatoriamente os seguintes cinco tópicos: Contexto Local; Antecedentes; Foco e Implementação da Inovação; Resultados e Impactos da Inovação; Limites, Possibilidade e Desafios da Inovação;

PRODUTO 2 - Documentos técnicos consolidados contendo a exposição dos aspectos observados e analisados na avaliação in loco das experiências 1 e 2, abordando os seguintes tópicos: contexto, descrição da experiência, caracterização dos desafios, objetivos, caráter inovador da experiência; soluções inovadoras; principais resultados; recursos utilizados; parcerias estabelecidas e aprendizado do município.

Consultor 2:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo: Descritivo sobre o processo de avaliação in loco das 4 (quatro) experiências observadas, com registros fotográficos, registro das entrevistas e documentos disponibilizados pelas secretarias de educação; Avaliações pormenorizadas da análise in loco (Experiências 3 e 4), com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, cada, contemplando obrigatoriamente os seguintes cinco tópicos: Contexto Local; Antecedentes; Foco e Implementação da Inovação; Resultados e Impactos da Inovação; Limites, Possibilidade e Desafios da Inovação;

PRODUTO 2 - Documentos técnicos consolidados contendo a exposição dos aspectos observados e analisados na avaliação in loco das experiências 3 e 4, abordando os seguintes tópicos: contexto, descrição da experiência, caracterização dos desafios, objetivos, caráter inovador da experiência; soluções inovadoras; principais resultados; recursos utilizados; parcerias estabelecidas e aprendizado do município.

Consultor 3:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo: Descritivo sobre o processo de avaliação in loco das 4 (quatro) experiências observadas, com registros fotográficos, registro das entrevistas e documentos disponibilizados pelas secretarias de educação; Avaliações pormenorizadas da análise in loco (Experiências 5 e 6), com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, cada, contemplando obrigatoriamente os seguintes cinco tópicos: Contexto Local; Antecedentes; Foco e Implementação da Inovação; Resultados e Impactos da Inovação; Limites, Possibilidade e Desafios da Inovação;

PRODUTO 2 - Documentos técnicos consolidados contendo a exposição dos aspectos observados e analisados na avaliação in loco das experiências 5 e 6, abordando os seguintes tópicos: contexto, descrição da experiência, caracterização dos desafios, objetivos, caráter inovador da experiência; soluções inovadoras; principais resultados; recursos utilizados; parcerias estabelecidas e aprendizado do município.

Consultor 4:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo: Descritivo sobre o processo de avaliação in loco das 4 (quatro) experiências observadas, com registros fotográficos, registro das entrevistas e documentos disponibilizados pelas secretarias de educação; Avaliações pormenorizadas da análise in loco (Experiências 7 e 8), com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, cada, contemplando obrigatoriamente os seguintes cinco tópicos: Contexto Local; Antecedentes; Foco e Implementação da Inovação; Resultados e Impactos da Inovação; Limites, Possibilidade e Desafios da Inovação;

PRODUTO 2 - Documentos técnicos consolidados contendo a exposição dos aspectos observados e analisados na avaliação in loco das experiências 7 e 8, abordando os seguintes tópicos: contexto, descrição da experiência, caracterização dos desafios, objetivos, caráter inovador da experiência; soluções inovadoras; principais resultados; recursos utilizados; parcerias estabelecidas e aprendizado do município.

Consultor 5:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo: Descritivo sobre o processo de avaliação in loco das 4 (quatro) experiências observadas, com registros fotográficos, registro das entrevistas e documentos disponibilizados pelas secretarias de educação; Avaliações pormenorizadas da análise in loco (Experiências 9 e 10), com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, cada, contemplando obrigatoriamente os seguintes cinco tópicos: Contexto Local; Antecedentes; Foco e Implementação da Inovação; Resultados e Impactos da Inovação; Limites, Possibilidade e Desafios da Inovação

PRODUTO 2 - Documentos técnicos consolidados contendo a exposição dos aspectos observados e analisados na avaliação in loco das experiências 9 e 10, abordando os seguintes tópicos: contexto, descrição da experiência, caracterização dos desafios, objetivos, caráter inovador da experiência; soluções inovadoras; principais resultados; recursos utilizados; parcerias estabelecidas e aprendizado do município.

Consultor 6:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo: Descritivo sobre o processo de avaliação in loco das 4 (quatro) experiências observadas, com registros fotográficos, registro das entrevistas e documentos disponibilizados pelas secretarias de educação; Avaliações pormenorizadas da análise in loco (Experiências 11 e 12), com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, cada, contemplando obrigatoriamente os seguintes cinco tópicos: Contexto Local; Antecedentes; Foco e Implementação da Inovação; Resultados e Impactos da Inovação; Limites, Possibilidade e Desafios da Inovação;

PRODUTO 2 - Documentos técnicos consolidados contendo a exposição dos aspectos observados e analisados na avaliação in loco das experiências 11 e 12, abordando os seguintes tópicos: contexto, descrição da experiência, caracterização dos desafios, objetivos, caráter inovador da experiência; soluções inovadoras; principais resultados; recursos utilizados; parcerias estabelecidas e aprendizado do município.

Consultor 7:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo: Descritivo sobre o processo de avaliação in loco das 4 (quatro) experiências observadas, com registros fotográficos, registro das entrevistas e documentos disponibilizados pelas secretarias de educação; Avaliações pormenorizadas da análise in loco (Experiências 13 e 14), com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, cada, contemplando obrigatoriamente os seguintes cinco tópicos: Contexto Local; Antecedentes; Foco e Implementação da Inovação; Resultados e Impactos da Inovação; Limites, Possibilidade e Desafios da Inovação;

PRODUTO 2 - Dois documentos expositivos (para uma futura publicação pelo Inep) sobre os aspectos observados e analisados na avaliação in loco das experiências 13 e 14, abordando os seguintes tópicos: contexto, descrição da experiência, caracterização dos desafios, objetivos, caráter inovador da experiência; soluções inovadoras; principais resultados; recursos utilizados; parcerias estabelecidas e aprendizado do município.

Consultor 8:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo: Descritivo sobre o processo de avaliação in loco das 4 (quatro) experiências observadas, com registros fotográficos, registro das entrevistas e documentos disponibilizados pelas secretarias de educação; Avaliações pormenorizadas da análise in loco (Experiências 15 e 16), com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, cada, contemplando obrigatoriamente os seguintes cinco tópicos: Contexto Local; Antecedentes; Foco e Implementação da Inovação; Resultados e Impactos da Inovação; Limites, Possibilidade e Desafios da Inovação;

PRODUTO 2 - Documentos técnicos consolidados contendo a exposição dos aspectos observados e analisados na avaliação in loco das experiências 15 e 16, abordando os seguintes tópicos: contexto, descrição da experiência, caracterização dos desafios, objetivos, caráter inovador da experiência; soluções inovadoras; principais resultados; recursos utilizados; parcerias estabelecidas e aprendizado do município.

Consultor 9:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo: Descritivo sobre o processo de avaliação in loco das 4 (quatro) experiências observadas, com registros fotográficos, registro das entrevistas e documentos disponibilizados pelas secretarias de educação; Avaliações pormenorizadas da análise in loco (Experiências 17 e 18), com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, cada, contemplando obrigatoriamente os seguintes cinco tópicos: Contexto Local; Antecedentes; Foco e Implementação da Inovação; Resultados e Impactos da Inovação; Limites, Possibilidade e Desafios da Inovação;

PRODUTO 2 - Documentos técnicos consolidados contendo a exposição dos aspectos observados e analisados na avaliação in loco das experiências 17 e 18, abordando os seguintes tópicos: contexto, descrição da experiência, caracterização dos desafios, objetivos, caráter inovador da experiência; soluções inovadoras; principais resultados; recursos utilizados; parcerias estabelecidas e aprendizado do município.

Consultor 10:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo: Descritivo sobre o processo de avaliação in loco das 4 (quatro) experiências observadas, com registros fotográficos, registro das entrevistas e documentos disponibilizados pelas secretarias de educação; Avaliações pormenorizadas da análise in loco (Experiências 19 e 20), com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, cada, contemplando obrigatoriamente os seguintes cinco tópicos: Contexto Local; Antecedentes; Foco e Implementação da Inovação; Resultados e Impactos da Inovação; Limites, Possibilidade e Desafios da Inovação;

PRODUTO 2 - Documentos técnicos consolidados contendo a exposição dos aspectos observados e analisados na avaliação in loco das experiências 19 e 20, abordando os seguintes tópicos: contexto, descrição da experiência, caracterização dos desafios, objetivos, caráter inovador da experiência; soluções inovadoras; principais resultados; recursos utilizados; parcerias estabelecidas e aprendizado do município.

6 – Qualificação**PERFIL OBRIGATÓRIO:**

Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento;

Mestrado em Educação e/ou Ciências Sociais, área de concentração: Políticas públicas em educação ou gestão educacional, planejamento educacional, gestão de pessoas, didática e avaliação da aprendizagem escolar, diversidade e inclusão escolar;

Experiência profissional de, no mínimo, três anos em pesquisa de pelo menos uma das seguintes áreas: i) política educacional; ii) gestão escolar ou de sistema de ensino; iii) currículo e diversidade; iv) organização do trabalho pedagógico; v) avaliação educacional (interna ou externa); v) inclusão escolar.

PERFIL DESEJÁVEL:

Doutorado em Educação e/ou Ciências Sociais, área de concentração: Políticas públicas em educação ou gestão educacional, planejamento educacional, gestão de pessoas, didática e avaliação da aprendizagem escolar, diversidade e inclusão escolar.

Atuação como gestor em rede municipal ou estadual de educação ou em projetos de pesquisa na área educacional.

Pelo menos (02) duas publicações de Texto completo em anais de eventos regionais e nacionais e/ou Relatório de pesquisa e/ou Artigos científicos para revistas e/ou Textos e capítulos de livros, abordando Políticas Públicas em educação e gestão educacional.

7 – Local do Trabalho		
<p>O serviço poderá ser desenvolvido na cidade onde o consultor mantém domicílio, desde que atendidas às convocações do Inep para realizar as avaliações <i>in loco</i> e reuniões de trabalho em Brasília.</p> <p>O consultor poderá ser designado para qualquer unidade da Federação Brasileira para realizar as avaliações <i>in loco</i>.</p> <p>O custeio dos deslocamentos necessários para as avaliações <i>in loco</i> e reuniões em Brasília será pago pelo Projeto.</p>		
8 – Prazo para envio de currículos		
<p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 13.04.2014. No campo 'Assunto' da mensagem deve constar o Código "2014-011-01", obrigatoriamente.</p>		
9 – Modelo de Currículo		
<p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2014</p>		
10 – Condições Gerais do Processo Seletivo		
<p>i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.</p> <p>ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.</p> <p>iii. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.</p> <p>iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.</p> <p>v. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.</p> <p>vi. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:</p> <p>PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos</p> <p>a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.</p> <p>SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e entrevistas</p> <p>a) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:</p> <p>FORMAÇÃO ACADÊMICA</p> <p>Serão pontuados os títulos/certificações adicionais relacionados ao perfil profissional requerido – 1 ponto por cada diploma/certificação.</p> <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</p>		
COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA*
<p>1. Competências acadêmicas</p> <p>Doutorado em Educação e/ou Ciências Sociais, área de concentração: Políticas públicas em educação ou gestão educacional, planejamento educacional, gestão de pessoas, didática e avaliação da aprendizagem escolar, diversidade e inclusão escolar. (5 pontos);</p> <p>Pelo menos (02) duas publicações de Texto completo em anais de eventos regionais e nacionais e/ou Relatório de pesquisa e/ou Artigos científicos para revistas e/ou Textos e capítulos de livros, abordando Políticas Públicas em educação e gestão educacional. (2 pontos por publicação – limite de 10 pontos).</p>	20	0
<p>2. Competências Funcionais *</p> <p>Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional e/ou acadêmica, com foco na atuação como gestor em rede municipal ou estadual de educação ou em projetos de pesquisa na área educacional.</p>	35	40
<p>3. Desenvolvimento e Eficácia Operacional *</p> <p>Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados.</p>	20	30

4. Gestão e Liderança * Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos relacionados a gestão municipal ou estadual de educação ou em projetos de pesquisa na área educacional.	0	10
5. Competências Corporativas * Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade.	25	20
PONTUAÇÃO TOTAL	100	100

*** A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito:**

- 5 pontos à excelente; 4 pontos à muito bom; 3 pontos à bom; 2 pontos à satisfatório; 1 ponto à inferior.
- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, somando-se os itens 1, 2 e 4;
- c) Será desclassificado o candidato que apresentar 0 (zero) pontos em qualquer dos itens 1, 2 e 4
- vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados;
- viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção;
- ix. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

11 – Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
- Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.